

VII - analisar ou propor normas disciplinando direitos, deveres, treinamento, benefícios e outros procedimentos ou atividades inerentes à administração de pessoal;

VIII - orientar e supervisionar as atividades desempenhadas pelas Coordenadorias da área;

IX - encaminhar à SGA, após validação, os relatórios gerenciais elaborados por suas Coordenadorias;

X - exercer atividades de apoio à SGA, bem como aquelas que lhe forem delegadas por Portaria;

XI - elaborar e encaminhar consultas à PGT, acerca de dúvidas ou divergências doutrinárias e de interpretação legal, relacionadas às suas atribuições;

XII - estabelecer as diretrizes e supervisionar o Programa de Estágio Remunerado para estudantes de instituições de ensino superior, bem como para o Programa de Trabalho Protegido na Adolescência;

XIII - supervisionar, no âmbito de sua competência, a prestação de informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, via Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

XIV - responder pelo sigilo sobre a documentação e assuntos correlatos à sua área de competência;

XV - manter intercâmbio com outras instituições visando à troca de informações e experiências e à realização conjunta das atividades específicas da área pessoal;

XVI - executar os serviços de apoio administrativo relativos aos concursos públicos promovidos pelo Tribunal;

XVII - fornecer as informações necessárias às demandas encaminhadas pela Ouvidoria, no que se refere a assuntos de sua competência e das Coordenadorias subordinadas;

XVIII - supervisionar as ações necessárias à segurança da informação, com a observância das diretrizes traçadas pela Política de Segurança da Informação, instituída pela Resolução TCE-RJ nº 395/22;

XIX - instruir, opinando conclusivamente, os processos que versem sobre outras questões de competência da SUBPES.

XX - supervisionar, no âmbito de sua competência, a prestação de informações referentes aos dados dos servidores constantes no catálogo telefônico.

Art. 20. São atribuições da CDP:

I - propor, coordenar e executar ações institucionais de desenvolvimento e gestão de pessoas no âmbito do TCE-RJ;

II - coordenar e executar os processos de desenvolvimento funcional, bem como as etapas do Ciclo de Gestão do Desempenho do TCE-RJ;

III - instruir processos administrativos relacionados à avaliação de desempenho e à progressão e promoção funcional dos servidores;

IV - emitir parecer técnico relacionado ao Modelo de Gestão do Desempenho do TCE-RJ para subsidiar a tomada de decisão;

V - prestar suporte aos servidores e gestores nos assuntos relacionados à gestão de pessoas e ao Modelo de Gestão do Desempenho do TCE-RJ;

VI - divulgar, a cada servidor do TCE-RJ, sua respectiva nota na avaliação de desempenho, para fins de obtenção de feedback pela chefia imediata;

VII - disponibilizar insumos oriundos dos resultados das avaliações de desempenho à Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (ECG/TCE-RJ), com vistas à elaboração do seu programa de capacitação;

VIII - propor à ECG/TCE-RJ ações de capacitação voltadas à gestão de pessoas no âmbito do TCE-RJ;

IX - divulgar e compartilhar com os servidores materiais informativos sobre boas práticas e conceitos relacionados à gestão de pessoas no âmbito do TCE-RJ;

X - definir requisitos e propor ações de aperfeiçoamento referentes aos sistemas informatizados a serem utilizados em gestão de pessoas em âmbito institucional;

XI - propor ações de aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Desempenho do TCE-RJ;

XII - emitir decisões acerca das reclamações de servidores em face do processo de avaliação de desempenho e quanto aos servidores classificados na referida avaliação em nível de "não atendimento", adotando as medidas cabíveis, quando for o caso;

XIII - gerar e divulgar, por meio de ferramentas institucionais, dados gerenciais sobre os resultados globais da avaliação de desempenho;

XIV - gerenciar e manter atualizado o Banco de Talentos informatizado do TCE-RJ;

XV - construir, em conjunto com as unidades organizacionais, indicadores, objetivando a aferição de desempenho das entregas pactuadas em níveis setorial e individual;

XVI - auxiliar em eventual implantação de Política de Plano de Carreiras e Remuneração;

XVII - realizar estudos e pesquisas institucionais relacionadas à gestão de pessoas, com vistas à proposição de ações gerenciais no âmbito do TCE-RJ;

XVIII - propor ações voltadas ao bem-estar laboral dos servidores e à segurança do trabalho;

XIX - monitorar a evolução dos servidores do TCE-RJ em carreiras técnicas e em carreiras de gestão, propondo medidas à Administração, visando ao aprimoramento do desenvolvimento profissional.

Art. 21. São atribuições da CSAUD:

I - gerir todos os processos pertinentes à saúde dos servidores do TCE-RJ, em atuação multidisciplinar estruturada em Núcleos, quais sejam: de Saúde do Trabalhador; de Pronto Atendimento; de Perícia Médica; e de Saúde Mental; comprometendo-se com a ambiência e melhoria das condições de trabalho, garantindo igualdade de assistência à saúde, acolhimento e promoção de qualidade de vida no trabalho, baseando-se no respeito, ética e valorização da pessoa humana;

II - planejar, supervisionar, controlar, apoiar e executar as atividades das especialidades de saúde que compõem a equipe multiprofissional, dentro das condições e dos recursos disponíveis;

III - coordenar a realização de exames médico-periciais para os fins de: admissão e demissão no serviço público; licenças previstas nos incisos I, II e III do artigo 97 do Decreto Estadual nº 2.479, de 8 de março de 1979; auxílio- educação para filho portador de necessidades especiais; redução de carga horária; readaptação; isenção de imposto de renda; processo administrativo disciplinar; aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho; e quaisquer situações outras cuja comprovação dependa de perícia médica e reconhecimento em laudo conclusivo relativos aos servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

IV - designar membros da junta médica para concessão de laudos conclusivos, quando for o caso;

V - desenvolver trabalhos e ações preventivas de saúde global, zelando pela saúde dos servidores do Tribunal;

VI - promover o atendimento emergencial inicial, direcionar, acompanhar e facilitar a remoção do servidor para unidades de saúde apropriadas;

VII - promover campanhas preventivas em saúde;

VIII - mapear a saúde ocupacional dos servidores do Tribunal, por meio de Avaliação de Saúde Ocupacional, em caráter periódico e voluntário;

IX - emitir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), através de exames periódicos de saúde;

X - propor acompanhamento multiprofissional;

XI - realizar reuniões técnico-científicas, promovendo a divulgação de matérias de interesse coletivo;

XII - encaminhar os servidores regidos pela legislação trabalhista ao órgão previdenciário, mediante o preenchimento de formulários próprios, no caso de auxílio-doença e acidente de trabalho, na forma da legislação pertinente;

XIII - responder pelo cumprimento das determinações prescritas em lei, regulamentos ou em atos baixados por autoridade superior, particularmente pelos conselhos regionais das profissões exercidas nesta Coordenadoria;

XIV - propor, no âmbito de sua competência, atos administrativos e normas técnicas reguladoras das atribuições da Coordenadoria;

XV - visitar tecnicamente os setores de trabalho do TCE-RJ para orientação dos servidores quanto aos fatores pertinentes à saúde laboral;

XVI - propor a aquisição de equipamentos, aparelhagem, materiais e medicamentos, necessários à execução das atividades;

XVII - proceder à fiscalização, junto às empresas especializadas, do descarte do lixo hospitalar produzido por esta Coordenadoria;

XVIII - instruir, opinando conclusivamente, os processos que versem sobre outras questões de competência da Coordenadoria.

Art. 22. São atribuições da CAP:

I - planejar, coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as atividades de administração do pessoal, compreendendo classificação de cargos e salários, lotação, garantia de direitos e deveres; cadastro funcional, elaboração de folhas de pagamento, benefícios, e outros serviços da área de pessoal;

II - processar a lavratura de termo de posse;

III - dar posse aos servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, conforme delegação de competência;

IV - atribuir matrícula e proceder ao lançamento dos dados pessoais dos servidores no Sistema de Recursos Humanos, nos casos de posse de cargo efetivo, de nomeados para cargo em comissão e de servidores cedidos ao Tribunal;

V - promover a publicação e divulgação de matérias inerentes à administração de pessoal;

VI - solicitar e manter sob sua responsabilidade cópia das Declarações de Bens e Direitos de servidores ocupantes de cargos em comissão;

VII - supervisionar a tramitação de processos e de documentos entre as Coordenadorias setoriais, de forma a assegurar o seu controle e racionalizar o seu fluxo;

VIII - supervisionar, no âmbito de sua competência, a emissão de declarações e certidões para diversos fins;

IX - providenciar o cadastro dos servidores no PIS/PASEP;

X - atender às demandas da fiscalização trabalhista e previdenciária, fornecendo, quando for o caso, os elementos necessários para o cumprimento das previsões normativas/legais;

XI - encaminhar dados de pessoal em atendimento às normas do Controle Externo do TCE-RJ;

XII - elaborar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);

XIII - instruir, opinando conclusivamente, os processos que versem sobre outras questões de competência da Coordenadoria.

Art. 23. São atribuições da COP:

I - desempenhar atividades relacionadas à sistematização das informações necessárias à implementação das políticas de remuneração dos servidores do TCE-RJ;

II - organizar e manter atualizadas as fichas financeiras dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Membros do Ministério Público de Contas (MPC) e servidores, ativos, inativos e pensionistas do Tribunal, procedendo às averbações, desaverbações e descontos autorizados;

III - preparar a documentação necessária e averbar os empréstimos em consignação, observados os limites ou as margens autorizadas, de conformidade com as normas aplicáveis;

IV - preparar e confeccionar folhas de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Tribunal e as relações de descontos mensais a serem encaminhadas aos consignatários;

V - preparar as alterações mensais que impliquem modificações financeiras, emitindo os comandos necessários para fins de processamento eletrônico de dados;

VI - garantir o cumprimento das diligências encaminhadas por órgãos do Poder Público, dentro de sua área de atuação;

VII - elaborar Documento de Atualização de Pensão (DAP), bem como informar valores para a expedição de certidão de atualização de pensão de servidores falecidos;

VIII - expedir Relação de Remuneração de Contribuição (RRC), em complemento à Certidão de Tempo de Contribuição;

IX - propor o recolhimento, logo após concluídas as folhas e os processos de pagamento, das obrigações sociais, descontos e consignações;

X - fornecer dados e informações sobre despesas com pessoal, tendo em vista a elaboração da proposta orçamentária do Tribunal ou assuntos específicos;

XI - emitir relatórios gerenciais com dados relativos à folha de pagamento para diversos órgãos internos e externos;

XII - gerenciar o cadastro dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) no Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) e emitir Guia de Informações à Previdência Social (GFIP);

XIII - prestar informações aos Institutos de Previdência do Regime Próprio e do Regime Complementar (Rioprevidência e RJPrev);

XIV - realizar o controle da remuneração dos servidores cedidos, com vistas à observância do limite remuneratório constitucional;

XV - alimentar o Portal da Transparência do TCE-RJ com informações relativas às remunerações dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Membros do MPC e servidores do Tribunal, ativos e inativos, bem como dos pensionistas;

XVI - instruir os processos que versem sobre outras questões de competência da Coordenadoria.

Art. 24. São atribuições da COL:

I - organizar e manter atualizados os assentamentos individuais dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Membros do MPC e servidores do Tribunal, coordenando e controlando as atividades relacionadas aos cadastros, frequência e demais registros funcionais;

II - controlar o registro da lotação dos servidores, de acordo com os atos de designação;

III - controlar o desligamento dos servidores aposentados e exonerados nos sistemas da rede do Tribunal;

IV - controlar a frequência dos servidores cedidos a órgãos federais, estaduais ou municipais, providenciando a sua relação quando retornarem ao Tribunal;

V - controlar a concessão, manutenção e cancelamento de auxílio-saúde, auxílio-educação e demais benefícios;

VI - fazer o controle e efetivar o levantamento sistemático de elementos necessários à concessão de aposentadoria compulsória;

VII - efetuar o apoio administrativo, o atendimento e as convocações;

VIII - controlar o cumprimento das obrigações eleitorais dos servidores deste Tribunal;

IX - consolidar a escala de férias anual dos servidores e controlar os respectivos períodos;

X - encaminhar dados de pessoal em atendimento às normas do Controle Externo do TCE-RJ;

XI - gerenciar operacionalmente os Programas de Estágio;

XII - promover o recadastramento anual de Conselheiros inativos, membros do MPC inativos, servidores inativos, e respectivos pensionistas;

XIII - instruir os processos que versem sobre questões de competência da Coordenadoria.

Art. 25. São atribuições da CAT:

I - instruir processos que envolvam direitos e deveres, com base na legislação e jurisprudência aplicáveis; examinar os pedidos de averbação de tempo de contribuição, informando quanto à sua legitimidade e finalidade;

II - processar as concessões de aposentadorias, instruindo e opinando quanto à sua legalidade, bem como elaborar o respectivo Ato Executivo e proposta de fixação/reflexão/retificação de proventos;

III - processar as concessões de pensões de beneficiários de Conselheiros e respectivas alterações, instruindo e opinando quanto à sua legalidade;

IV - processar e elaborar os atos de provimento e vacância de cargos efetivos e em comissão;

V - organizar e manter atualizado o controle dos cargos em comissão, providos e vagos;

VI - efetuar contagem de tempo de serviço para efeito de licença-prêmio, adicional por tempo de serviço, abono de permanência e aposentadoria;

VII - manter atualizadas a legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis à situação funcional dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Membros do MPC e servidores do Tribunal;

VIII - encaminhar dados de pessoal em atendimento às normas do Controle Externo do TCE-RJ;

IX - emitir certidões, incluindo as de tempo de serviço/contribuição dos servidores e ex-servidores, bem como declaração para fins de obtenção de benefício junto ao INSS de servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Tribunal;

X - expedir, no âmbito de sua competência, certidões referentes aos assentamentos funcionais de Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, membros do MPC, servidores ativos e inativos, além de ex-servidores do Tribunal;

XI - elaborar Atos Executivos e lavrar as apostilas declaratórias/retificatórias;

XII - fornecer os dados relativos à evolução de cargos para a expedição do Documento de Atualização de Pensão (DAP);

XIII - manifestar-se nos processos de proposta de alteração de estrutura orgânica e operacional de órgãos do Tribunal, no tocante à sua área de atuação;

XIV - instruir, opinando conclusivamente, os processos que versem sobre questões de direito pessoal inerentes à competência da Coordenadoria.

Art. 26. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato Normativo nº 220, de 9 de maio de 2022, publicado no DORJ de 11.05.22.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2023

Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente

Id: 2450873

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
06/01/2023

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHERREN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo TCE nº 104403-0/2015 - **Decisões:** NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 104404-4/2015 - **Decisões:** NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 104405-8/2015 - **Decisões:** NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 104406-2/2015 - **Decisões:** NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 104466-2/2015 - **Decisões:** NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 104467-6/2015 - **Decisões:** NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Município de LAJE DO MURIAÉ

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAJE DO MURIAÉ

Processo TCE nº 237669-2/2018 - **Decisão:** ARQUIVAMENTO

Município de MAGÉ

Órgão: PREFEITURA DE MAGÉ

Processo TCE nº 240793-3/2022 - **Decisão:** ARQUIVAMENTO

Município de NOVA FRIBURGO

Órgão: FUNDO M SAÚDE NOVA FRIBURGO

Processo TCE nº 212527-0/2022 - **Decisões:** INDEFERIMENTO, DILIGÊNCIA INTERNA

Município de VALENÇA

Órgão: PREFEITURA DE VALENÇA

Processo TCE nº 242934-3/2022 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 242935-7/2022 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
06/01/2023

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

Processo TCE nº 100158-8/2023 - **Decisões:** DEFERIMENTO, DETERMINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, COMUNICAÇÃO

Id: 2450799

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES
EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **NOTIFICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
221852-6/21	BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS	29/11/2022	15	32230/2022

Id: 2450768

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES
EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

2ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
207968-5/07	GUSTAVO FALCÃO SILVA	09/09/2022	25701/2022

Id: 2449645

Presidência

ATOS DO PRESIDENTE
DE 09.01.2023

Ato Executivo nº 25.258 - Aposenta REGINA SUELY DIAS DA SILVA, Auxiliar Administrativo, 1ª Categoria, matrícula nº 02/002846/0-6, de acordo com o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional nº 90, de 05 de outubro de 2021, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, in fine, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Ato Executivo nº 25.260 - Tendo em vista a solicitação do Secretário-Geral de Controle Externo, designa BRUNO FREIRE DE ALMEIDA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/004815/0-5, para substituir eventual do Coordenador-Geral, símbolo CC-DAL-1, da Coordenadoria de Auditoria em Admissão e Gestão de Pessoal, da SUB-PES-SOAL, da SGE, nos impedimentos deste, revogando o Ato Executivo nº 24.142, de 21 de junho de 2021, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023.

Ato Executivo nº 25.263 - Aposenta MARCIA DELGADO SALUH, Técnico, 1ª Categoria, matrícula nº 02/003486/0-7, de acordo com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90, de 05 de outubro de 2021.

Ato Executivo nº 25.264 - Aposenta JORGE ALVES PASCOAL, Auxiliar Administrativo, 1ª Categoria, matrícula nº 02/002312/0-9, de acordo com o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional nº 90, de 05 de outubro de 2021, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, in fine, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Id: 2450830

ATO EXECUTIVO Nº 25.262

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 88 da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990, e tendo em vista o que consta no processo nº 303.133-3/22.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos do artigo 71, da Resolução TCE-RJ nº 361, de 16 de setembro de 2020, para apurar os fatos referidos no Processo TCE-RJ nº 303.133-3/22, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membros titulares:

ERIVALDO PEREIRA DE PAULA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 02/2992/0-7; GLAYSON CESAR CARDOSO DE FÁRIA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/2983/0-6; e CRISTIANE GONÇALVES VIEIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 02/2905/0-6;

Membros suplentes:

CLAUDIA MARIA SANCHES DE AZEVEDO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/2643/0-2; e FREDERICO LAVOURINHA FELIX, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/4384/0-4

Art. 2º - O prazo para conclusão do PAD é de 90 (noventa) dias, em observância ao disposto no art. 14 da Resolução TCE-RJ nº 361, de 16 de setembro de 2020.

Art. 3º - Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente

Id: 2450831

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE/RJ) VII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE TÉCNICO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO EDITAL Nº 1 - TCE/RJ - TÉCNICO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições, e considerando a decisão proferida pelo Conselho Superior de Administração (CSA) em sessão de 05/10/2022 (Processo TCE-RJ nº 301.244-2/21), torna pública a relação de documentos e exames de aptidão física e mental necessários à nomeação e convoca 30 (trinta) candidatos, sendo 10 (dez) aprovados no número de vagas e 20 (vinte) constantes do cadastro de reserva, do VII Concurso Público para o provimento de cargos e cadastro de reserva da carreira de Técnico de Controle Externo - Técnico, previsto no Edital nº 1 - TCE-RJ, de 28 de dezembro de 2021.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1

NOME	INSCRIÇÃO
Adriano Lucas Machado Correa Schulz e Silva	10000379
Alex Souza Raposo Correa	10013936
Bruno Araujo Soares	10013880
Daniel do Nascimento Rodrigues	10020804
Daniel Mello Pinho	10000627
Dayane Cristina de Oliveira Silva	10005425
Dimitri Salviato Rodrigues	10012953
Douglas da Cruz Baptista	10009170
Fernando Medina da Cunha	10017368
Gianni Hardoim de Meneses	1

g) Certificado de Reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, se do gênero masculino;

h) Cartão de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se já cadastrado;

i) Comprovante de residência emitido por concessionária de serviço público ou, caso o candidato não tenha comprovante em nome próprio, preenchimento de formulário de declaração de residência;

j) Certidões, sendo todas expedidas há até seis meses:

1. Antecedentes Criminais da Justiça Federal.
2. Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, sendo uma para cada município onde residu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme a localidade.
3. Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral.
4. Antecedentes Criminais da Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor/a de corporação militar.

k) Declarações:

1. Fidedignidade dos documentos fornecidos
2. Experiência em cargos públicos e comprovação de não ter sido demitido de órgão público
3. Cargo público atual, atividades econômicas e patrimônio
4. Atividades econômicas e patrimônio de cônjuge, entregue apenas caso seja casado/a ou tenha união estável em vigor
5. Locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos

3. RELAÇÃO DE EXAMES PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL:

a) Hemograma completo, Lipidograma e Hepatograma (validade: 30 dias);

b) Glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, sódio e potássio (validade: 30 dias);

c) Tipagem sanguínea ABO e Fator RH (validade: indeterminada);

d) EAS Urina (validade: 30 dias);

e) Dosagem de PSA para convocados do sexo masculinos acima de 45 anos (validade: 30 dias);

f) Mamografia para convocadas do sexo feminino acima de 45 anos (validade: 6 meses);

g) Radiografia de tórax nas incidências PA e perfil (gestantes não deverão fazer este exame) com laudo (validade: 6 meses);

h) Ecocardiograma uni-bidimensional com doppler colorido (validade: 6 meses);

i) Exame oftalmológico, com tonometria, avaliação de acuidade visual e fundo de olho (validade: 30 dias);

j) Exame otorrinolaringológico, com audiometria vocal e tonal (validade: 30 dias);

k) Laudo médico emitido por especialista na área de psiquiatria com registro válido como especialista no CRM, com avaliação de aptidão mental para o cargo proposto (validade: 30 dias);

l) Os/As convocados/as portadores de necessidades especiais deverão apresentar, além dos exames elencados acima, laudo médico comprobatório da sua deficiência, atestando a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo (validade: 30 dias).

4. CALENDÁRIO PARA COMPARCELOAMENTO DOS CANDIDATOS PARA COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

4.1 Os candidatos deverão comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), situado na Praça da República, nº 54 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, conforme calendário a seguir:

Data: 09/02/2023 (quinta-feira)	
Horário	NOME
10h	Adriano Lucas Machado Correa Schulz e Silva
10h	Alex Souza Raposo Correa
10h	Bruno Araujo Soares
14h	Daniel do Nascimento Rodrigues
14h	Daniel Mello Pinho
14h	Dayane Cristina de Oliveira Silva
14h	Dimitri Salvato Rodrigues
14h	Douglas da Cruz Baptista

Data: 10/02/2023 (sexta-feira)	
Horário	NOME
10h	Fernando Medina da Cunha
10h	Gianni Haroldo de Meneses
10h	Giovanni Garcia Mannarino
14h	Guilherme Tozo Perlingeiro de Mello
14h	Isis Maciel Marinho
14h	Jefferson Borges Correia
14h	Jhonatan Pereira Guimarães

Data: 13/02/2023 (segunda-feira)	
Horário	NOME
10h	Jonhntatan Bulla Alvarenga Maia Garcia
10h	Lucas Viegas Ferreira Gonçalves Costa
10h	Luiz Fernando dos Santos Ribeiro
14h	Mauricio Almeida dos Santos Junior
14h	Monica Regina Vieira de Souza Mathias
14h	Patrícia Pimentel Dias
14h	Pedro Augusto Resende Amorim
14h	Pedro Filipe Martins Lopes

Data: 14/02/2023 (terça-feira)	
Horário	NOME
10h	Pedro Gil Fernandes Pinto
10h	Pedro Henrique Schroeder Damico de Sousa
10h	Sabrina de Almeida Pinto Regalia
14h	Thalassa Celine Campos de Andrade
14h	Thiago de Oliveira Marques
14h	Thiago Ferreira dos Santos
14h	Yago Lima da Fonseca

5. CONVOCAÇÃO PARA POSSE E INÍCIO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

5.1 A posse no cargo e o início do Programa de Formação de Novos Servidores deverão ocorrer conforme o seguinte cronograma:

Evento	Data Provável
Posse dos candidatos e início do Programa de Formação de Novos Servidores	08/03/2023 às 10h

5.2 O início do estágio probatório consistirá na participação no Programa de Formação de Novos Servidores, a ser ministrado pela Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG), cuja finalidade é a integração e ambientação dos novos servidores aprovados no concurso e o desenvolvimento de competências mínimas necessárias ao início da atuação profissional.

5.3 A ECG definirá a estruturação, metodologia e carga horária, os requisitos mínimos de frequência e rendimento, as condições de avaliação, de aprovação e de impugnação de resultados, entre outros procedimentos necessários à operacionalização do Programa de Formação de Novos Servidores.

5.4 Os servidores reprovados no Programa de Formação de Novos Servidores serão submetidos a processo administrativo, inclusive para fins de avaliação no estágio probatório, com garantia do direito à ampla defesa e ao contraditório.

5.5 O cronograma previsto no item 5.1 deste edital poderá sofrer alterações, a critério da Administração do TCE-RJ.

5.5.1 Na hipótese de alteração do cronograma, os candidatos serão previamente comunicados pelo TCE-RJ.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não há previsão de realização de novas convocações para o provimento de cargos da carreira de Técnico de Controle Externo por intermédio do VII Concurso Público.

6.2 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos exigidos no Regulamento do Concurso, no Edital nº 1 - TCE-RJ, de 28 de dezembro de 2021, e neste edital será automaticamente eliminado do certame.

6.3 A avaliação médica será realizada pela equipe médica da Coordenadoria de Saúde (CSAUD) do TCE-RJ, que emitirá laudo conclusivo sobre a aptidão do candidato ao cargo/área/especialidade.

6.4 A CSAUD poderá, ainda, solicitar ao candidato outros exames complementares, se assim julgar necessário.

6.5 A análise da documentação será efetuada pela Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP), da Secretaria-Geral de Administração (SGA) do TCE-RJ.

6.6 O candidato que desejar obter informações referentes ao presente edital e suas disposições poderá entrar em contato com a CAP/SGA, por meio do endereço eletrônico institucional: cap@tcejr.lc.br

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

Id: 2450798

DE 06.01.2023

Proc. TCE nº 303.073-7/2022 - AUTORIZO, com fulcro no Ato Executivo nº 25.074, publicado no Diário Oficial de 22/08/2022, o desconto do valor apurado, no montante de R\$12.037,50 (doze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), assim como do parcelamento solicitado pela servidora PATRICIA FERNANDES MARQUES, matrícula nº 02/4577/0-5, em 06 (seis) parcelas consecutivas, observado o limite de desconto previsto na Resolução nº 257/08.

Id: 2450832

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 67/2022.
PROCESSO Nº 301.276-5/2021.
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa GMS PRIME SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de computadores portáteis, com garantia on-site e suporte de 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços (TAIS), a ser emitido pela Contratante.

PREÇO TOTAL: R\$ 462.999,75
GERENCIAMENTO: Mauro Henrique da Silva Junior, matr. 02/3892 (CGA).
FISCALIZAÇÃO: Marcos Aurélio Costa de Carvalho, matr. 02/3176 (CIS).

Id: 2450926

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

DE 06.01.2023

Proc. TCE nº 300.007-9/23 - DENISE CORREA DE MATTOS BARROSO, matrícula 02/002891/0-1. AUTORIZO a concessão da licença-prêmio, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 01.03.2023, referente ao quinquênio-base de 23/11/2003 a 20/11/2008.

Id: 2450833

Avisos, Editais Administrativos e Termos de Contratos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE/RJ)

II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001623, Abner Efraim Rosa Vidal / 10000553, Adara Trindade Ayres Martins / 10000189, Adriana Luna Braga / 10000185, Adriana Vale dos Prazeres / 10000655, Adriano de Jesus Cardoso / 10000036, Adriano de Souza Braga / 10000541, Adriel de Aguiar Portela Mota / 10000085, Agatha Horanna Martins Policarpo / 10001538, Adriel de Felipe de Oliveira Chagas / 10000070, Alan Lima Neves Salgado da Silva / 10001720, Alana dos Santos Vieira / 10000408, Amandelton Salvador Morais Machado / 10000793, Alanna Maria Lima da Silva / 10000022, Alcide Bragança de Souza / 10000899, Alcides Caetano Pires Junior / 10000312, Aldenira Ferreira Raiol / 10000392, Alessandra de Souza Nascimento / 10000527, Alessandra Silva Gutierrez / 10001066, Alessandra Tomazin da Costa / 10000142, Alexander da Silva / 10001224, Alexander Leonard Martins Kellner / 10000734, Alexandra Barbosa Penudo / 10000041, Alexandre Azenha Barilon / 10000020, Alexandre Castilho de Assis / 10001604, Alexandre Moreira Campos Mendes / 10000197, Alexandre Souza Carneiro da Cunha Moraes Barros / 10001578, Alexandre Vaz Teixeira Junior / 10000140, Alexandro Queiroz de Jesus / 10000584, Allan Rosa dos Santos / 10001025, Aline Aparecida Almeida Calisto / 10001288, Aline Boechat Saravia / 10001320, Aline Candido da Silva / 10001008, Aline de Oliveira Cabral / 10000212, Aline de Oliveira Rosetostalo Carneiro / 10001026, Aline Marques Costelha do Amaral / 10000470, Aline Rodrigues da Silva / 10001308, Almerinda Alves de Oliveira / 10000362, Alvaro Emiliano Marcos / 10000039, Alvaro Gomes de Lima Junior / 10000516, Amanda Cabral Daniel Vicente / 10000352, Amanda de Carvalho dos Santos / 10001186, Amanda Kopp dos Santos / 10000881, Amanda Lima Lino Alcantara / 10001311, Ana Aguiar Ribeiro / 10000166, Ana Amelia Caldeira Lustosa Cabral / 10001655, Ana Beatriz Lopes Barbosa / 10000600, Ana Beatriz Quitete Aguiar / 10000876, Ana Carolina de Oliveira Costa Manso / 10001639, Ana Carolina Monteiro de Melo / 10000357, Ana Carolina Muniz Caracciolo de Moraes Talina / 10001012, Ana Carolina Pereira Figueiredo de Oliveira / 10001265, Ana Carolina Ribeiro de Paula / 10001446, Ana Carolina Silva Flauzino / 10001330, Ana Caroline Bispo Fernandes da Silva / 10000093, Ana Lucia de Araujo / 10001607, Ana Luisa Santos Nogueira / 10000932, Ana Luiza Nanci Soares de Leal / 10001163, Ana Maria Costa Solis / 10001622, Ana Paula Barreto Rodrigues / 10001610, Ana Paula Camarda dos Santos Mariotini / 10001397, Ana Paula Lopes de Souza / 10000075, Ana Rosa da Costa / 10000231, Anderson Moreira Aguiar / 10001709, Anderson Moreira Ladeira / 10000031, Andre Alexandre Assumpcao Fonseca / 10001267, Andre Alexandre Neves da Silva / 100000904, Andre dos Santos Leite / 10000716, Andre Fabiano Guimaraes de Araujo / 10001582, Andre Gatti Bavuzo Celho Pereira / 10000777, Andre Luis Costa Selvatic / 10001656, Andre Luis Fonseca da Silva / 10000156, Andre Luis Guerra Lima / 10000760, Andre Marcos Carvalho Pereira / 10000474, Andre Mateus Moreira Reis / 10000345, Andre Mendes da Fonseca Ferraz / 10000673, Andre Philippe Carreleiro Cortal / 10000468, Andre Queiroz Lacerda e Silva / 10001530, Andre Renato Ramos da Silva / 10001501, Andre Rodrigues de Lima / 10001584, Andre Silva Alves / 10000571, Andre Silva Fernandez Y Fernandez / 10000347, Andre Teixeira de Oliveira / 10001031, Andrea da Silva Salve / 10000400, Andrea dos Santos Guimaraes / 10000496, Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira / 10000436, Andresa Figueiredo da Silva / 10001060, Andreza Lopes Pessoa / 10000466, Angela Maria da Silva Arcanjo / 10001672, Angelo da Silva Oliveira / 10000539, Angelo Leal Barrozo / 10000319, Anna Carolina Antunes Madureira / 10001487, Anna Cintia Rocha Ximenes de Mendonça / 10001204, Annie Mendes Silva / 10001515, Antonio Carlos de Lima Nunes / 10000479, Antonio Carlos Rebello / 10000772, Antonio Filipe Lima de Jesus / 10001528, Antonio Miguel Lemgruber Chaves / 10000765, Aparecida Regina Mattos / 10000690, Arnaldo da Cunha Lobo Souto Maior / 10000065, Arthur Cesar Albuquerque de Sousa / 100000837, Arthur Pinel Berbert da Silva / 10001159, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira / 10000902, Arthur Trindade Gabriel / 10001046, Artur Rangel Vargas / 10000478, Augusto Cesar Pinheiro dos Santos / 10001398, Aurea Lucia de Andrade Serafim Felipe / 10000770, Au-ruclia Sandra Sampaio Costa / 10001160, Ayres da Costa Erthal / 100010210, Barbara Albino Maciel / 10000800, Barbara de Souza Fernandes / 10000245, Beatriz Felix do Nascimento / 10000229, Beatriz Fernandes Bezerra / 10000885, Beatriz Kropf de Camargo e Silva / 10001132, Beatriz Valente Silva / 10001189, Berkley Correa Becker / 10000463, Bernardo dos Santos / 10001679, Brezzy Miyazato / 10001030, Brenda Pereira Ribeiro / 10000406, Brenda Silva de Araujo Grania / 10001558, Breno Porto Pereira / 10000074, Breno Salvador da Silva / 10000649, Bruna Perassoli Trade / 10000469, Bruno da Guia Silva / 10000275, Bruno Ferreira / 10001220, Bruno Ferreira Mattos / 10000137, Bruno Freire de Almeida / 10000544, Bruno Jose de Carvalho Sousa / 10001347, Bruno Leandro Ribeiro dos Santos / 10000053, Bruno Leonardo Militao da Silva / 10001659, Bruno Oliveira da Cunha / 10000756, Bruno Paiva Fonseca / 10000945, Bruno Palermo / 10001392, Bruno Pereira Santos / 10000982, Buena Porto Salgado / 10001675, Caique Cesar Dias Castro Oliveira / 10000721, Camila Alves Ribeiro / 10000117, Camila Correa de Rezende / 10001714, Camila Magalhães Pacheco / 10000062, Camila Marcelino de Souza Ribeiro / 10001562, Camila Oviedo Bittencourt / 10000944, Camila Reincoso Lemos / 10001064, Caren Silvana de Almeida Ribeiro / 10001669, Carla Porto Bahia / 10001473, Carlos Alexandre Rufino da Silva / 10000109, Carlos Araujo / 10001551, Carlos Augusto Rachid Maia de Andrade / 10001662, Carlos Diego de Araujo Costa / 10001155, Carlos Eduardo Dutra Curado / 10000363, Carlos Eduardo Ferreira de Souza / 10000864, Carlos Guilherme Martins Costa / 10001618, Carlos Kley Alves e Silva / 10001480, Carlos Leandro dos Santos Reginaldo / 10001735, Carlos Leonardo Loureiro Cardoso / 10000135, Carlos Vinicius dos Santos Porto / 10000385, Carolina Barcelos Santos / 10001437, Carolina Cabral de Andrade / 10000242, Carolina de Castro Grespan / 10001483, Carolina Lopes de Lima / 10000604, Carolina Loureiro de Alves Pereira / 10000442, Carolina Machado Costa / 10001407, Carolina Saud Coutinho / 10000675, Caroline Monteiro Guerra / 10000381, Caroline Santos do Amor Divino / 10001486, Caroline Lamas Fernandes / 10001650, Cassiano Mazon / 10001521, Cesaria Catarina Carvalho Ribeiro de Maria Souza / 10000465, Charles Duque de Oliveira / 10000621, Charles Ferreira Costa / 10000610, Charles Henrique Souza de Carvalho / 10000763, Cibely de Oliveira Conceicao / 10000284, Ciera Damiãna David Siebra / 10001505, Cinthya Rossana Martins Manzano / 10000029, Ciro Fernandes Rodrigues Baltar / 10000032, Claudia Cardoso Coelho Gouvea / 10000157, Claudia de Carvalho Claudino / 10000778, Claudia de Freitas Marques / 10001629, Claudia Faria Brut-uce / 10001417, Claudio Mateus Barreto / 10000230, Clayton Trojan / 10001534, Cleber Alves Neves / 10001130, Cleber Pereira Rios / 10000997, Cleidiane Nicolau da Silva Costa / 10001209, Cleo da Silva e Silva / 10000607, Cleverson Moreira de Almeida / 10001645, Cristiane Rose Jourdan Gomes / 10001435, Cristiane Villamor Rodrigues Satuf / 100010230, Cristina Almeida de Siqueira / 10000726, Cristina Souza de Moraes / 10001304, Dafne Yarlita Lino / 10000380, Daiane Santos de Almeida / 10000130, Dailene de Kassia do Nascimento Oliveira / 10000256, Daniel Araujo Vieira Lopes / 10000344, Daniel Josy Monteiro Andrade / 10000519, Daniel Julio Fernandes / 10000632, Daniel Silva de Jesus / 10000052, Daniela Cavalcante Bezerra / 10001053, Daniela Mizrahi Suster / 10000159, Daniele de Jesus Barbosa / 10000781, Daniele Gomes da Silva / 10001042, Danielle Muhammad Branco / 10000950, Danilo Lima Gonçalves / 10001153, Danilo Martins Fernandes Drlard / 10000332, Danilo Moreno de Carvalho / 10000089, Davi Carvalho Soub / 10001646, Davi Gonçalves Martins / 10000112, David do Amor Divino Ferreira da Silva / 10000009, Dayana Marinho Ananias Louira / 10000191, Debora Cunha Wetziar Duarte / 10001693, Debora de Sousa Almeida / 10000654, Debora Lemos Oliveira de Souza / 10001363, Deborah Maria Akai Mameri Queiroz / 10000891, Deise Lima / 10000952, Denize Woerdenbag Bizetti / 10000258, Derick do Nascimento Ferreira / 10001241, Diego Alves Augusto Marins / 10001300, Diego Losada Viletz / 10000589, Diego Luiz Ferreira da Cruz / 10000356, Diego Luiz Machado Peres / 10001426, Diego Magalhães Alonso / 10001134, Diego Teixeira de Souza / 10000341, Diogenes da Silva

Florese / 10001050, Diogo Anderson Lopes e Silva / 10000368, Diogo Dantas Bezerra / 10000489, Diogo Jose Pereira Blanco Vieira / 10001425, Diogo Rossi de Almeida / 10000060, Djarelene Nogueira de Lima Silva / 10001242, Edgard Rafael Raulino de Almeida / 10001460, Edoardo Montenegro da Cunha / 10000195, Edson de Oliveira Ferreira / 10000328, Edson Farias da Silva Junior / 10000162, Edson Oliveira de Souza / 10000431, Eduarda Pereira / 10000114, Eduardo de Lima Fernandes Junior / 10001171, Eduardo Geovani Ventura Dei Tos / 10000677, Eduardo Oliveira Ferreira / 10001633, Eduardo Petry Terra Werneck / 10000066, Eduardo Philipe Magalhães da Silva / 10000417, Eduardo Tadeu da Silva / 10001339, Eduardo Vieira de Souza Gomes / 10001174, Egidio Humberto Peres / 10000271, Elena Camelo Nunes / 10000257, Eliandra da Cunha Bastos Brum / 10001586, Elias Jose de Alcantara / 10000689, Elisângela Aparecida Reis Silveira Gastao / 10001074, Elisângela Gomes da Silva / 10000094, Elisângela Gomes Maranduba / 10000526, Elistanley Marcelino Mendonça / 10000877, Eliu-de da Silva Lima / 10000784, Eliza Cristiana Faria de Oliveira / 10000050, Ellen Karoline Pereira Alves da Silva / 10001653, Eloa Araujo Crispim / 10000462, Emerson Nascimento do Prado / 10000103, Emilio Cardoso Tenorio Filho / 10001465, Erica de Cassia Ribeiro / 10000895, Erivaldo Pereira de Paula / 10000893, Erivan Oliveira da Silva / 10000259, Esley Cerqueira de Aguiar / 10001243, Estevo Verli de Souza / 10000115, Esther Oliveira Inacio / 10000254, Eugenio Bezerra Pinto / 10000077, Evane Lopes Dias Silva / 10000826, Evelyn Botelho Medeiros / 10001658, Fabiana Cristina de Lima Moreira / 10000547, Fabiana Graciano Teixeira da Silva / 10000294, Fabianne Aparecida de Oliveira Guzzo / 10001692, Fabiano dos Santos / 10000536, Fabio Andrade Dorigo Pinheiro / 10001674, Fabio Dantas Canellas / 10001269, Fabio de Lavour Rocha / 10000232, Fabio Wilder da Silva Dantas / 10000811, Fabiola Laercio de Andrade / 10000906, Fabiola Samara dos Santos Araujo / 10000748, Fagner Vinicius de Oliveira / 10001399, Felipe Augusto Provensi / 10001730, Felipe Barboza Pereira / 10000361, Felipe Ferraz da Costa / 10000633, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade / 10001640, Felipe Martins Antunes / 10001489, Fernanda de Castro Teixeira dos Santos / 10000105, Fernanda de Souza Marinho / 10001647, Fernanda Delgado Duarte / 10000194, Fernanda Pereira Rosario da Silva / 10000240, Fernanda Santos Brumana / 10001111, Fernanda Teixeira de Medeiros / 10001680, Fernando Cesar Veloso Borges / 10001510, Fernando Duiana Vieira / 10000311, Fernando Mattos Gameleira / 10001416, Flavia Cordeiro de Mello / 10001365, Flavia Costa da Silva / 10001567, Flavia Faria da Silva / 10000489, Flavio Barbosa Kamache / 10000999, Flavio Viana de Santana / 10000913, Francisco Cristiano Barreto / 10000537, Francisco da Cunha Ferreira / 10000329, Francisco de Assis Mariano dos Santos / 10000629, Francisco Raphael Marinho Pereira / 10001710, Francelyne Santos Ferreira / 10001458, Gabriel Alberto Basilio de Melo / 10000246, Gabriel Alonso Moraes de Almeida / 10001333, Gabriel de Oliveira Cavalcanti Neto / 10001481, Gabriel de Souza Reis Benedito / 10000851, Gabriel Monteiro Crespo / 10000630, Gabriel Moura Cury / 10000812, Gabriel Pereira / 10001235, Gabriela Daltro Costa Matos / 10001628, Gabriela de Souza Costa e Silva / 10001259, Gabriela Pitanga da Silveira / 10000293, Gabriela Schneider Simas / 10000910, Gabriela Souza de Moura / 10000697, Gabriela Teixeira de Abreu Raposo / 10001394, Gabriela Veloso Lins / 10001433, Gabriele Caviglioli / 10000372, Gabriele Janaina de Assis / 10001503, Gabriella Miranda Figueiredo / 10000301, George do Nascimento Araujo / 10001632, Geovane Bandeira Santos / 10001596, Geraldinne Nogueira Pereira / 10000120, Geraldo Santos da Costa Junior / 10001673, Germano Giovanni Correia Ferreira / 10000835, Gessica Maria da Silva / 10001172, Geysse Silva Baptista Barreto / 10000215, Gilberto Junior dos Santos Costa / 10000168, Gilberto Oliveira de Souza / 10000631, Gillard Soares Ferreira / 10000055, Gilmar Campos Ferreira / 10001325, Gilmar Santos Dias / 10000300, Gilza Correa dos Santos / 10001676, Gina Elis Augusta de Almeida / 10001463, Gina Margaret Paim Flores / 10001352, Giovana Eloy do Amaral Silva / 10001195, Gisela dos Santos Ferreira / 10000782, Giuliana Wiechers Aieta Santoro / 10000991, Glaucio Andre Fonseca Wamburg / 10000027, Glaucus Cerqueira Barreto / 10001513, Glaucus Valerius Domingos / 10001106, Glaucyellen Conceicao da Costa / 10001019, Glecia Oliveira de Lima / 10001401, Gloria Fernandes Couto / 10000365, Guilherme Augusto de Oliveira Montenegro / 10000855, Guilherme Fraga de Paiva Moreira / 10001415, Guilherme Martins Lopes / 10000244, Guilherme Moraes Rodrigues Cardoso / 10000029, Guilherme Tozo Perlingeiro de Mello / 10000616, Gustavo Araujo Barros / 10001716, Gustavo de Rezende Volpi / 10001569, Gustavo de Souza Cardoso / 10000776, Gustavo Henrique da Silva Marques / 10000504, Gustavo Muniz da Silva / 10001725, Gustavo Muniz Lago / 10001244, Gustavo Silva Gusmao dos Santos / 10000475, Gutierre de Souza Ferreira / 10000182, Hanny Karoliny de Oliveira Andrade / 10000502, Helio dos Santos Simoes / 10001464, Hellonay Batista da Silva / 10001098, Heloisa Cristina Narciso Moreira / 10001457, Henrique Daher de Santa Rosa / 10000596, Heverton Angelo Caldas de Figueiredo / 10000119, Horacio Eduardo Gomes Vale / 10000063, Ian de Santana Lima / 10001563, Icone Rocha Oliveira / 10001620, Idilmar Oliveira da Silva / 10001191, Igor da Costa Carrion / 10001699, Igor Pedroso Monte Santo / 10000071, Igor Richard Kall / 10000915, Inara da Silva Juvita / 10001499, Ines Martins Simao / 10001125, Ingrid da Silva Souza Vieira / 10001444, Ingrid Ruhl Diniz / 10001084, Iranilde dos Santos Sarmiento / 10000127, Isaac Maia Ramos / 10001036, Isaac Oliveira Barbosa / 10000652, Isabel Cristina Pereira dos Santos / 10001677, Isabela Bayma de Almeida / 10000043, Isabela Rabelo Ribeiro / 10001045, Isabella Furtado Correa Fernandes / 10000647, Isabelle Menezes Vieira da Silva / 10001667, Isaías Lopes da Cunha / 10001070, Isaura Elena de Oliveira da Silva / 10000627, Isis Adriana Pereira Chaves / 10000092, Israel Menezes de Brito / 10001502, Italo Ribeiro Montenegro / 10001605, Ivan Mendes Vieira e Silva / 10000336, Ivan Pereira de Souza / 10000337, Ivana Gisele Maia Araujo / 10001634, Izabel da Silva Leal / 10000205, Izabella Naccaratti Andre Friedrich / 10000057, Izamara Ferreira Andrade / 10000199, Jackieine Coelho de Andrade / 10000744, Jackieine Stephany Vilhena Maia / 10001498, Jair Alcantara Valpassos Vicente / 10001381, Jairo Moura da Silva / 10000239, James Lucio Cabral / 10001544, Janaina Cristina da Silva / 10000399, Janaina Lucia dos Santos / 10001683, Janaina Viana Adami / 10000405, Janea Lopes de Souza / 10001478, Janio Barboza Pereira / 10001580, Jannelene de Azevedo Cardoso / 10000153, Jansen da Silva Gonzales / 10000304, Jaqueline Marques Mendes / 10001649, Jean Cleber Lima Silva / 10001095, Jean dos Santos / 10000476, Jean Vinicius Silva de Carvalho / 10000019, Jefferson Francisco de Souza / 10000449, Jennyfer de Lima Barros Lichevski / 10000875, Jessica Costa do Nascimento / 10000394, Jessica Lanz Machado / 10000641, Jessica Machado de Freitas / 10000025, Jessica Primo Guedes / 10000796, Jessica Taveira Faria / 10001179, Jessyca Rodrigues de Souza / 10000289, Jesualdo da Silva / 10000346, Joana Francisco Klein Grillo / 10001127, Joanie Ferreira Silva / 10000739, Joao Batista Dias da Franca / 10000042, Joao Bosco Ramos Ferreira / 10001612, Joao David Vasquez Altamirano / 10001067, Joao Dias de Sousa Neto / 10000238, Joao Felipe Ataíde da Cunha Rego / 10000686, Joao Guilherme Pereira Monteiro / 10000794, Joao Lara Resende Rabelo / 10000045, Joao Marcos Leitao Araujo / 10000518, Joao Paulo Alvim de Lima / 10001164, Joao Pedro de Araujo Pereira / 10000840, Joao Pedro Torres Skinner / 10001431, Joao Pedro Viana Braz / 10000279, Joao Ramos Netto / 10000905, Joao Thiago Aureliano Pedrosa Soares / 10001595, Joao Vitor Arantes Braz / 10001574, Joemar Marciano Franca / 10000088, Jonas Moreira Marques / 10000590, Jonatas Cristiano de Oliveira / 10001434, Jonathan Alvarenga Silva / 10000339, Jorge Armando Paranhos da Cunha / 10000416, Jorge Luis Soares de Paula / 10000622, Jorge Pereira Leao Junior / 10001334, Jose Alves de Barcelos Junior / 10000